PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Lei n.º 15.968, de 14 de julho de 1999.

Cria o Selo de Qualidade em Turismo e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - É criado o Selo de Qualidade em Turismo, que será conferido pelo Município, conforme disposto em regulamento, à empresa que garantir ao consumidor de seus produtos ou usuários de seus serviços um padrão de atendimento compatível com as exigências internacionais.

Art. 2.º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, dentro de até 180 dias contados de sua publicação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 1999.

GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO
Prefeito Municipal

MARABÁ 2000